



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 489, terça-feira, 05 de julho de 2016

DECRETO Nº 27.087, de 29 de junho de 2016.

Promove demissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 56/15, instaurado pela Portaria nº 351/2015, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 155, inciso II, VIII E X, artigo 156, inciso VII, XIV e XV e artigo 172, inciso XII da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Mauro Robi Rieper, matrícula 43.972, do cargo de Engenheiro Civil, a partir de 28 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304106** e o código CRC **D6D662BD**.

DECRETO Nº 27.177, de 05 de julho de 2016.

Promove nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura Centro-Norte, a partir de 06 de julho de 2016:

- Fernando Luiz Lucindo, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309979** e o código CRC **52BB9A35**.

DECRETO Nº 27.178, de 05 de julho de 2016.

Promove nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 05 de julho de 2016:

- Nelson Devigili, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309989** e o código CRC **0426EC80**.

DECRETO Nº 27.179, de 05 de julho de 2016.

Promove nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 05 de julho de 2016:

- Kleber Rosa, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0309994** e o código CRC **D71B2333**.

DECRETO Nº 27.180, de 05 de julho de 2016.

Promove nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 06 de julho de 2016:

- Gabriel de Aguiar Zavatini, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310007** e o código CRC **37A71B63**.

DECRETO Nº 27.181, de 05 de julho de 2016.

Promove nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 06 de julho de 2016:

- Hécio José Costa, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310013** e o código CRC **407CC359**.

DECRETO Nº 27.182, de 05 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt, a partir de 02 de julho de 2016:

- Rute de Souza, do cargo de Coordenador II da Casa Brasil Sul.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310018** e o código CRC **4803C5FC**.

DECRETO Nº 27.183, de 05 de julho de 2016.

Promove nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt, a partir de 06 de julho de 2016:

- Andréia da Silva Leite Silveira, para o cargo de Coordenador II da Casa Brasil Sul.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310021** e o código CRC **ECE63A3A**.

DECRETO Nº 27.110, de 01 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor FERNANDO DA SILVA, matrícula n. 11.370, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306176** e o código CRC **E65C444A**.

DECRETO N° 27.111, de 01 de julho de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ESTER SURDI LIBRELATO, matrícula n. 15.875, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306190** e o código CRC **0DB8F07B**.

DECRETO N° 27.112, de 01 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DENISE SOARES MOTHE DA SILVA TAVARES, matrícula n. 12.170, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306193** e o código CRC **162515F5**.

DECRETO N° 27.113, de 01 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora APARECIDA ELISETE VIANA, matrícula n. 15.945, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

DECRETO N° 27.114, de 01 de julho de 2016.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **APARECIDA DE CASSIA CAMPANELLI**, matrícula n. 14.380, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306204** e o código CRC **D9DF080E**.

DECRETO N° 27.116, de 01 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor HEROS HAMILTON KLEIS, matrícula n. 11.617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306246** e o código CRC **09F4D224**.

DECRETO N° 27.117, de 01 de julho de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora INGRID SIEMS, matrícula n. 19.985, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306250** e o código CRC **9950BA57**.

DECRETO N° 27.118, de 01 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRACEMA TRAVASSO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 14.271, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306304** e o código CRC **A24F30D4**.

DECRETO N° 27.129, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRACILDE ROSANE DA ROCHA, matrícula n. 23.889, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307118** e o código CRC **2E4CDA67**.

DECRETO N° 27.130, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOÃO CARLOS DE MEIRA, matrícula n. 4603-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Estoque de Materiais, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307128** e o código CRC **3CD9EFD0**.

DECRETO N° 27.131, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIA HELENA CORRÊA, matrícula n. 19.778, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 1-5 do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307133** e o código CRC **3913D782**.

DECRETO N° 27.132, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARCOS ANTONIO LISBOA, matrícula n. 11.440, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307142** e o código CRC **3A881165**.

DECRETO N° 27.133, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA, matrícula n. 16.717, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de

2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307146** e o código CRC **0892E1BD**.

DECRETO N° 27.134, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA LUCIA MELLO, matrícula n. 25.776, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso

V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307149** e o código CRC **CBD2B8DA**.

DECRETO N° 27.135, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RAQUEL NOELY BAUMGARTEN, matrícula n. 18.536, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307156** e o código CRC **AC4BAB0E**.

DECRETO Nº 27.138, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n.

47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REJANE MARIA CEMBRANI, matrícula n. 13.740, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307187** e o código CRC **ECA8CCD4**.

DECRETO N° 27.139, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DE OLIVEIRA SILVA FROES, matrícula n. 18.251, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307194** e o código CRC **E69713BB**.

DECRETO N° 27.140, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA HELIANE KLING DA SILVA, matrícula n. 7.040-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307203** e o código CRC **BED4777B**.

DECRETO N° 27.146, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EVELISE NERICA SILVA AGUIAR, matrícula n. 19.465, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307601** e o código CRC **1A31F254**.

DECRETO N° 27.147, de 04 de julho de 2016.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LAURO OTTERSBACK, matrícula n. 24.054, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307605** e o código CRC **A7B5A608**.

DECRETO N° 27.148, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA REGINA EBERSBACH KRAUSE, matrícula n. 2208-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307609** e o código CRC **AFDA1B9C**.

DECRETO N° 27.149, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SIMONI PRUNER DA SILVA, matrícula n. 14.066, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do 1-5 do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307614** e o código CRC **63F174D4**.

DECRETO N° 27.150, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JAIME DE OLIVEIRA, matrícula n. 17.668, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307623** e o código CRC **4E452638**.

DECRETO N° 27.151, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LENI MARIA ZIMMERMANN, matrícula n. 32.353, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor Cursos Promoção Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307633** e o código CRC **9210D8BE**.

DECRETO N° 27.152, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERONICA TURASSI, matrícula n. 33.822, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307641** e o código CRC **C87F65BC**.

DECRETO N° 27.154, de 04 de julho de 2016.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CELIA DAVET LORRENZZETTI, matrícula n. 11.310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª a 5ª - Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2016, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307716** e o código CRC **5EC5AC68**.

DECRETO Nº 27.092, de 30 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Beatriz de Lima, matrícula 47.640 , para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Wilson Alexandre de Avila, matrícula 47.643, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Lucilene Marques da Silva, matrícula 47.646, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino

Fundamental Séries Iniciais;

- Daisy Aparecida Camorena Leite, matrícula 47.636, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática;
- Mirela de Cassia Corrêa Rosweiler, matrícula 47.637, para o cargo Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Cristiane Godoy da Silva, matrícula 47.652, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa;
- Carla Alexandre de Oliveira, matrícula 47.653, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Vanderlei Roberto Maia, matrícula 47.654, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305421** e o código CRC **318DE004**.

DECRETO N° 27.093, de 30 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Juliane Santos Manchini , matrícula 47.644, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Edna Honorato de Aguiar Bitencourt, matrícula 47.649, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Maria de Lourdes Fernandes, matrícula 47625, para o cargo de Cozinheiro;
- Kelly Salmai Antunes, matrícula 47.633, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Priscila de Moraes dos Santos, matrícula 47.635, para o cargo de Cozinheiro;
- Carla Fabiane de Lima, matrícula 47.650, para o cargo de Cozinheiro;
- Moacir Batista da Silva, matrícula 47.651, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião;
- Grasiela de Oliveira Henning, matrícula 47.656, para o cargo de Cozinheiro;
- Vivian Solange Marquardt, matrícula 47.657, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Silvana Severino Gonçalves, matrícula 47.659, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Cristina Constanti, matrícula 47.662, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Sara Vieira da Silva Ramos, matrícula 47.663, para o cargo de Cozinheiro;
- Rosecléia da Silva Fonseca, matrícula 47.664, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Angela Carla Cordeiro Schneider Kniess, matrícula 47.668, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305453** e o código CRC **02A4D3A8**.

DECRETO N° 27.094, de 30 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Roseli Maria Duarte, matrícula 47.645, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra;
- Katicia da Costa de Moura, matrícula 47.627, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305460** e o código CRC **20A822D7**.

DECRETO Nº 27.095, de 30 de junho de 2016.**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Emanuella Senff de Aguiar, matrícula 47.634, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305464** e o código CRC **32850B9A**.

DECRETO Nº 27.096, de 30 de junho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laura Búrigo Lima Nery, matrícula 47.666, para o cargo de Médico Pediatra.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305478** e o código CRC **68F8A3AA**.

DECRETO Nº 27.097, de 30 de junho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 11 de julho de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Bruna Pereira Batista Stoeberl, matrícula 47.628, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305483** e o código CRC **0B9C3BA2**.

DECRETO N° 27.098, de 30 de junho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de julho de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Nádia Mascarello, matrícula 47.629, no cargo de Assistente Social;
- Thais Batista Rodrigues Barbosa, matrícula 47.630, no cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade;
- Patricia Franciele Tomasi Diogo, matrícula 47.632, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305488** e o código CRC **45AE9613**.

DECRETO Nº 27.099, de 30 de junho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 04 de julho de 2016, na Secretaria de Educação:

- Crislayne Moura de Rezende, matrícula 47.655, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa;
- Dhiancarlo Miranda, matrícula 47.660, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305490** e o código CRC **EEBC6F6A**.

DECRETO Nº 27.100, de 30 de junho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 05 de julho de 2016, na Secretaria de Educação:

- Franciéli Kessin Premoli Daufenbach, matrícula 47.658, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Scheila Patrícia da Costa, matrícula 47.661, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Cristiane de Fatima Panoch, matrícula 47.665, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305495** e o código CRC **0CBA4272**.

DECRETO Nº 27.101, de 30 de junho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2016:

- Fernanda Morgana do Rosario Kella, matrícula 45.243, do cargo de Professor Educação

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305499** e o código CRC **1E65FCDD**.

DECRETO N° 27.103, de 01 de julho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Cristina de Araújo Santos, matrícula 47.670, para o cargo de Cozinheiro;
- Edilea Teresinha de Oliveira de Sousa, matrícula 47.672, para cargo de Cozinheiro;
- Francinete Santos da Conceição, matrícula 47.673, para o cargo de Auxiliar de Educador;
- Cláudia Müller Fierl, matrícula 47.676, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês;
- Andresa Maria Costa, matrícula 47.677, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306037** e o código CRC **A35AE9B7**.

DECRETO N° 27.104, de 01 de julho de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Natiane Kaiut Schemberger Garcia, matrícula 47.602, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306044** e o código CRC **8B792E8F**.

DECRETO N° 27.105, de 01 de julho de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de julho de 2016 na Secretaria de Educação:

- Margarete Antunes Alves, matrícula 47.671, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306049** e o código CRC **60A5134A**.

DECRETO N° 27.106, de 01 de julho de 2016.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 06 de junho de 2016:

- Maria das Dores Duarte, matrícula 18.760, do cargo de Agente Operacional I Servente, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306059** e o código CRC **50EB9BA8**.

DECRETO N° 27.119, de 01 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Karen Sabrina de Oliveira Cavalheiro, matrícula 46.919, do cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306265** e o código CRC **CD9110C6**.

DECRETO N° 27.120, de 01 de julho de 2016.**Promove Exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 24 de junho de 2016:

- Juliane Carolina Lima da Silva, matrícula 44.048, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306271** e o código CRC **6BC3B2ED**.

DECRETO N° 27.121, de 01 de julho de 2016.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Marcia Maria Barbosa dos Santos, matrícula 44.837, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Denise Aparecida Borba Avanzi, matrícula 44.843, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Danubia Dalla Colletta, matrícula 44.846, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Eliana Celia Correa Gonçalves, matrícula 44.849, do cargo de Professor Professor Ensino Fundamental Inglês;
- Maria do Rocio Silva dos Santos, matrícula 44.855, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática;
- Tatiane Kruger Elauterio, matrícula 44.856, do cargo Professor Educação Infantil;
- Valdirene Marcelino Kobylarz, matrícula 44.867, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306313** e o código CRC **BBD2B04A**.

DECRETO Nº 27.122, de 01 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Renata Correa, matrícula 44.868, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries;
- Geovana Lopes Dias, matrícula 44.870, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Joseane Stadelhoffer do Amarante, matrícula 44.873, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Barbara Cristina Felícia, matrícula 44.874, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306577** e o código CRC **43FACA84**.

DECRETO Nº 27.123, de 01 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Iris Cardoso Leite, matrícula 44.875, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Lidia Dias da Silva Coutinho, matrícula 44.879, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Sandra Regina Redmerski Marcal, matrícula 44.880, do Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306631** e o código CRC **95523F0C**.

DECRETO Nº 27.124, de 01 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Josete Iara de Souza Klock, matrícula 44.886, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Erentraut Iris Wehmuth do Nascimento, matrícula 44.888, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306633** e o código CRC **4CB2C61D**.

DECRETO N° 27.136, de 04 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a

Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Danieli Gazaniga, matrícula 44.890, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática;
- Jane Harger Monteiro, matrícula 44.892, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Janaína Nielsen, matrícula 44.893, do cargo Cozinheiro;
- Catia Regina Toniote Kock, matrícula 44.894, do Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Rejane Duarte, matrícula 44.901, do cargo Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Patrícia Regina Bexiga Godinho, matrícula 44.918, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Everaldo Espindola, matrícula 44.928, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Marilda de Souza Stiegler, matrícula 44.961, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307163** e o código CRC **6D783FF0**.

DECRETO N° 27.137, de 04 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de junho de 2016:

- Vanderson Luiz Arzão dos Santos, matrícula 46.051, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307178** e o código CRC **CBD79B4E**.

DECRETO N° 27.141, de 04 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Ana Maria Sobolwsky Athanasio, matrícula 44.906, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês;
- Taynara Martiane Ribeiro, matrícula 44.907, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física;
- Silvia Avelino Sant Ana, matrícula 44.910, do cargo de Cozinheiro;
- Valeria Batista Freire, matrícula 44.915, do cargo Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Angela Marques de Liz Souza, matrícula 44.916, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307210** e o código CRC **FEE14B13**.

DECRETO N° 27.142, de 04 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Dulce Salete Saldanha Perazzoli, matrícula 44.940, do cargo de Cozinheiro;
- Andreia de Souza, matrícula 44.943, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307483** e o código CRC **A3D8A501**.

DECRETO N° 27.143, de 04 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Cristiane Mari de Souza, matrícula 44.926, do cargo de Auxiliar de Educador;
- José Aparecido Felix, matrícula 44.927, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307495** e o código CRC **F0AA6353**.

DECRETO N° 27.144, de 04 de julho de 2016.

PROMOVE ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO E REVOGA O DECRETO N° 27.067, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Art. 1º **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2015, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Iracema Ribeiro Viana, matrícula 47.598, para o cargo de Cozinheiro.
- Edicarla Martins Cardoso, matrícula 47.599, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Daniele Quizine, matrícula 47.600, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Geralda Sebastiana Sales Silva, matrícula 47.601, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Amanda Cristina da Rocha Pedrini, matrícula 47.604, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Ana Luiza Fiamoncini Pinheiro, matrícula 47.605, para o cargo de Auxiliar de Educador.

- Jussara Aparecida Vieira, matrícula 47.606, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Viviani Moreira Soares Victor, matrícula 47.607, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Ivanir Monteiro Quadras, matrícula 47.608, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Sônia Aparecida dos Santos, matrícula 47.611, para o cargo de Cozinheiro.
- Ivete Aparecida Luiz Cordeiro Krone, matrícula 47.612, para o cargo de Auxiliar de Educador.
- Talita Pries, matrícula 47.614, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 27.067 de 24 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307520** e o código CRC **07B939A5**.

DECRETO N° 27.145, de 04 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2016:

- Andrea Cristine do Amaral da Silva , matrícula 36.287, do cargo de Professor Educação Infantil;
- Carine de Souza Silva, matrícula 40.607, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307594** e o código CRC **6B08942A**.

DECRETO N° 27.153, de 04 de julho de 2016.

Promove Exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de junho de 2016, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, os seguintes servidores:

- Edna Alves Vicente, matrícula 44.944, do cargo de Auxiliar de Educador;
- Juçara Aparecida Agostinho, matrícula 44.946, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte;
- Sandra Mara Belo, matrícula 44.948, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências;
- Eliziane Sacchetti, matrícula 44.950, do cargo de Cozinheiro;

- Ivonete da Silva, matrícula 45.144, do cargo de Professor Educação Infantil;
- Eliete Bernardino Amaral Benfica, matrícula 46.614, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Paulo Ricardo Bussi, matrícula 47.477, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307696** e o código CRC **D5C30307**.

DECRETO Nº 27.155, de 04 de julho de 2016.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de junho de 2016:

- Francine Heloisa Kaiser, matrícula 44.702, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Joseleide de Souza, matrícula 46.334, para o cargo de Auxiliar de Educador;

- Edjane Monteiro Teixeira, matrícula 46.761, para o cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 05/07/2016, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308392** e o código CRC **0BEBDEE0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 136-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 4 de julho de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Nelise Maria Felácio, matrícula nº 10.336, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Laura Andrade, em 4 de julho de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 04/07/2016, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307688** e o código CRC **E82DA909**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1406/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **091/2016 - HEXIS CIENTÍFICA S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HEXIS CIENTÍFICA S. A.**

CONTRATO Nº: 091/2016

PROCESSO Nº: IL 082/2016

OBJETO: Aquisição de fonte de energia e película protetora para equipamentos da marca Hach, do Laboratório de Controle de Qualidade.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA Nº: 0576 FISCAL
TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308765** e o código CRC **48F83312**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1405/2016

Substituição de Líder de Turno na Estação de Tratamento de Água do Cubatão.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Líder do Turno C, na ETA Cubatão, o funcionário Juliano Cavalheiro de Lima, em substituição ao funcionário Cleto Dalla Benetta a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º - Revogar o Art. 2º da Portaria nº 661/2014, de 23 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Cumpra-se. Divulgue-se.

Joinville, 04/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 04/07/2016, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308762** e o código CRC **ED280E9C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1404/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **092/2016 - HEXIS CIENTÍFICA S.A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HEXIS CIENTÍFICA S.A.**

CONTRATO Nº: 092/2016

PROCESSO Nº: IL 055/2016

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção, com fornecimento de componentes, em um medidor de oxigênio dissolvido portátil da marca Hach, n/s 091000035403.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Rocha MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Giulia Graciella dos Santos Alves Alberti MATRÍCULA Nº: 0882

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308761** e o código CRC **4AFC8826**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1403/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **099/2016 – MEGASAN HIDRAULICA LTDA..**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **MEGASAN HIDRAULICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 099/2016

PROCESSO Nº: CR 041/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de realocação da rede de esgoto, água e obras de ampliação da capacidade hidráulica do Rio Mathias em Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira MATRÍCULA Nº: 0667

FISCAL SUPLENTE: Michel Bitencourt MATRÍCULA Nº: 0494

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308737** e o código CRC **1D649234**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1402/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **106/2016 – SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S/A.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMÉRCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE S/A.**

CONTRATO Nº: 106/2016

PROCESSO Nº: PE 076/2016

OBJETO: Fornecimento de licenças de uso de softwares Microsoft, na modalidade de contrato Microsoft Products and Services Agreement (MPSA).

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini MATRÍCULA N°: 0423

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado MATRÍCULA N°: 0540

FISCAL SUPLENTE: Cleber Alisson Narloch MATRÍCULA N°: 0595

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308735** e o código CRC **561CB61A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 1401/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **100/2016 – SULZER PUMPS WASTERWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

SULZER PUMPS WASTERWATER BRASIL LTDA.

CONTRATO Nº: 100/2016

PROCESSO Nº: IL 079//2016

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção com substituição de peças em duas motobombas submersíveis de esgoto da marca Sulzer/ABS, modelos conforme segue: AF 550 4W2 GB150, nº de série 0044 e XFP 105J CB2 PE520/4, nº de série 001, localizadas na Estação Elevatória Florianópolis.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Arnaldo Farto Cavassani MATRÍCULA Nº: 0332

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker MATRÍCULA Nº: 0488

FISCAL SUPLENTE: Ademar Exterckotter MATRÍCULA Nº: 0728

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308734** e o código CRC **4EFEF295**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1400/2016**

Substituição de Líder de Turno na Estação de Tratamento de Água do Cubatão.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Líder do Turno A, na ETA Cubatão, o funcionário Vinicius Rafael Sansana, em substituição ao funcionário Juliano Cavalheiro de Lima a partir do dia 01/07/2016.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1092/2015, de 04 de setembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Cumpra-se. Divulgue-se.

Joinville, 04/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308731** e o código CRC **F35E04D4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1399/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **057/2016 – INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **INASA INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME.**

CONTRATO Nº: 057/2016

PROCESSO Nº: PE 190/2015

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para a obra de ampliação da Estação de Tratamento de Água – ETA do Rio Cubatão, no Município de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: Juliano Rodrigo Sdrigotti MATRÍCULA Nº: 0820

FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 01/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308718** e o código CRC **ACC0FD40**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1398/2016

Constitui a comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio no âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Jalmei José Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio da Companhia Águas de Joinville;

Art.2º- INFORMAR que se trata de uma função não remunerada cumulativa com o cargo que o funcionário ocupa;

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes empregados:

FUNCIÓNÁRIO	MATRÍCULA	GERÊNCIA / DIRETORIA	UNIDADE
Christine Fetter	468	APQA	Sede
Marta Sofia Alves Fernandes	743	GTI	Sede
Aciro Walmir Froehlich	593	GSL	Sede
Joani Alves de Lima	139	GSL	Almoxarifado
Alan Alencar Vieira	856	GSO	Sede
Glauber Rover Cadorn	582	GSO	LCQ
Bárbara Wiggers	738	GES	Sede
Fernando Vieira	767	GES	ETEs
Alan da Fonseca de Souza	653	GES	Elevatórias
Vladia M. M. de Brito de Menezes	756	SEC / DIPRE / DICAF / DITEC / APAF	Sede
Ilaci Pavési	885	AUDI	Sede
Ranieri Michel Torres	551	GRS	Sede
Josiane da Silva Barbosa	830	GRS	Atendimento XV e postos
Samira Giovanella Pereira	643	GOB	Sede
Patricia Carolina Muller de Farias	676	GPE	Sede
Reginaldo José Cordeiro	798	GGP	Sede
Patricia Schubert de Oliveira	837	GFC	Sede
Marcos Pogan	233	GFC	Almoxarifado
Caroline Machado de Oliveira Torquato	603	GAG	Sede
Graciely Pires Ferreira	234	GAG	ETAs
Lucas Kuhl	1102	GAG	Reservatórios, Boosters e Macromedidores
Miliane Quintino Benedet	338	GFI	Sede
Eduardo da Fonseca	727	AJUD	Sede
Caroline Farias	609	ACOM	Sede
Rafael Eduardo da Cunha	895	APDO	Sede

Art.4º- É responsabilidade do agente: (a) no momento do recebimento do bem analisar e se

necessário complementar a descrição do bem no verso da nota fiscal, e incluir dados como marca, modelo, número de série, local físico, usuário; (b) informar à Coordenação de Patrimônio (CPA) caso alguma etiqueta seja danificada; (c) preencher e enviar à CPA o Formulário de Transferência de Bens caso algum bem seja transferido; (d) acompanhar a CPA em todos os inventários; (e) caso algum bem precise de conserto, solicitar à Coordenação de Contabilidade (CON) Nota Fiscal (NF) de remessa para conserto e, no momento do retorno, encaminhar a NF de retorno à CON.

Art.5º- Revoga-se a Portaria 1296/2016 de 11/04/2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 04/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308716** e o código CRC **ACE4954F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1397/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **174/2014 – PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente,

atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PORTAL TURISMO E SERVIÇOS LTDA ME**.

CONTRATO N°: 174/2014.

PROCESSO N°: PE 138/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, relativo ao fornecimento de passagens nacionais e internacionais, e outros serviços correlatos para a Companhia Águas de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Vladia M.M. de Brito de Menezes **MATRÍCULA:** 756

FISCAL TITULAR: Rafael Martins **MATRÍCULA:** 792

FISCAL SUPLENTE: Mariane Stahn **MATRÍCULA:** 499

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 01 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308714** e o código CRC **9DD75BBE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 1378/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **145/2015 - LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa **LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LTDA - EPP**.

CONTRATO Nº: 145/2015

PROCESSO Nº: PE 086/2015

OBJETO: Prestação de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2015

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Rocha

MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Giulia Alves

MATRÍCULA Nº: 0654

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 15/06/2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296233** e o código CRC **A516B331**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1377/2016

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **090/2016 - AIRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo

em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato com a empresa: **AIRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.**

CONTRATO Nº: 090/2016

PROCESSO Nº: PP 061/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em monitoramento da qualidade do ar com medições semestrais de gases em 4 pontos das lagoas anaeróbicas e 1 ponto no ambiente da estação de tratamento de esgoto Jarivatuba.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Cláudia Rocha

MATRÍCULA Nº: 0123

FISCAL TITULAR: Giulia Alves

MATRÍCULA Nº: 0654

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 15/06/2016.

JALMEI DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296232** e o código CRC **5BD9CCC6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1376/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **075/2016 – CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL**

GMB LTDA - ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONAL GMB LTDA - ME.**

CONTRATO Nº: 075/2016

PROCESSO Nº: DL 068/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Cursos e Treinamentos para as brigadas de Emergência existentes da ETA Cubatão, ETA Piraí e Centro Administrativo e para a nova brigada de Incêndio na Unidade Central de Atendimento ao Cliente.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mario Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296230** e o código CRC **E88ED167**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1375/2016**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **074/2016 – JONATHAS SUEIRA DA ROCHA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **JONATHAS SUEIRA DA ROCHA - ME.**

CONTRATO Nº: 074/2016

PROCESSO Nº: PP 058/2016

OBJETO: Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho em todos os postos de trabalho da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296229** e o código CRC **09121B11**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1373/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato 072/2016 – LOJÃO DO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **LOJÃO DO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**

CONTRATO Nº: 072/2016

PROCESSO Nº: PE 028/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) – Lotes 10/11/12/17/19.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296227** e o código CRC **D8E927EC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1372/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **071/2016 – JB EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **JB EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 071/2016

PROCESSO Nº: PE 028/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) – Lotes 04-09.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296225** e o código CRC **9C714673**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1371/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **070/2016 – EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **EXTINCOM DO BRASIL – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**.

CONTRATO Nº: 070/2016

PROCESSO Nº: PE 028/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) – Lote 020.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296220** e o código CRC **781C2465**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1370/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **069/2016 – DISTRIBUIDORA TOP LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DISTRIBUIDORA TOP LTDA ME.**

CONTRATO Nº: 069/2016

PROCESSO Nº: PE 028/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) – Lotes 07/08/15/16/22.

DATA DE ASSINATURA: 013/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296208** e o código CRC **CF9128DB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1369/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **068/2016 – DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 068/2016

PROCESSO Nº: PE 028/2016

OBJETO: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) – Lotes 01/02.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296206** e o código CRC **3B3E6447**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1368/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **067/2016 – ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA - ME.**

CONTRATO Nº: 067/2016

PROCESSO Nº: PE 028/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs)- Lotes 05/06/13/18/21.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck MATRÍCULA Nº: 0591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa MATRÍCULA Nº: 0315

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva MATRÍCULA Nº: 0656

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296205** e o código CRC **6E65FB3E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1367/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **085/2016 – ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo

em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**

CONTRATO Nº: 085/2016

PROCESSO Nº: PE 040/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Laboratório de Controle de Qualidade da Companhia Águas de Joinville – Lote 06.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrava Becker MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane Oro MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14/06/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296202** e o código CRC **09451C66**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº188/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2016,

- Moacir Batista Nazario, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Mariano – PSOL;
- Mayara Ines Colzani, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Adilson Mariano – PSOL.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 05/07/2016, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308471** e o código CRC **8F6F497A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 189/2016Nomeia servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2016:

- Fernando Coninck Reques, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador João Carlos Gonçalves – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 05/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308485** e o código CRC **71D5268B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 190/2016**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
01/2016	Manutenção preventiva e corretiva de elevador, sem fornecimento de material para o ano de 2016.	Ana Maria Alves de Carvalho Nion Maron Dransfeld	Clóvis Donizete Alves
72/2013-F	Prestação de serviços terceirizados especializados de segurança e vigilância patrimonial desarmada, com monitoramento do sistema de circuito fechado de tv e alarme (incluindo equipamentos em regime de comodato), na sede da Câmara de Vereadores de Joinville.	Ana Maria Alves de Carvalho Clóvis Donizete Alves	Allyson Thiago Pereira
06/2016	Locação de veículos para utilização da Câmara de Vereadores de Joinville no exercício de 2016.	Ana Maria Alves de Carvalho Clóvis Donizete Alves	Allyson Thiago Pereira
21/2015-C	Serviços especializados de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de material, e prestação de serviço de operador de copiadoras multifuncionais para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Ana Maria Alves de Carvalho Clóvis Donizete Alves Maria Aparecida do Amaral	Rosângela Amélia de Souza Rosa
09/2016	Fornecimento de combustíveis para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2016	Carllos Eduardo Pipino Clóvis Donizete Alves	Ana Maria Alves de Carvalho
10/2016	Fornecimento de combustíveis para a Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2016	Carllos Eduardo Pipino Clóvis Donizete Alves	Ana Maria Alves de Carvalho
105/2014-A	Prestação de serviços contínuos de limpeza e manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Joinville, sem fornecimento de material.	Clóvis Donizete Alves Nion Maron Dransfeld	Allyson Thiago Pereira

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 05/07/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308487** e o código CRC **CD1F4FB7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 191/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º

de julho de 2016:

- Sonia João Antunes, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Lioilson Correa – PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 05/07/2016, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308512** e o código CRC **1E2A7F0A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 192/2016

Concede Licença para Atividade Política.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, em conformidade com o art. 1º, inciso II, 1, da Lei Complementar nº 64/1990; o

Parágrafo único do Art. 137, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008 e o Parecer Jurídico nº 71/2016; Licença para Atividade Política, no período de 02 de julho a 12 de outubro de 2016, a servidora:

- Maria José Goulart Vieira, ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 05/07/2016, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308661** e o código CRC **1531798F**.

EXTRATO SEI Nº 0307997/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 04 de julho de 2016.

Termo de Patrocínio que entre si celebram a Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, inscrita no C.N.P.J. nº 81.141.046/0001-22 e o Instituto Carlos Roberto Hansen, inscrita no C.N.P.J nº 05.792.647/0001-17, para patrocínio e apoio ao projeto PROGRAMA DE INICIAÇÃO DESPORTIVA — PID, de acordo com o edital de Chamamento Público nº 001/2016, onde repassará o valor total de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais), durante a vigência

do patrocínio que será no exercício do ano corrente.

Amarildo João
Diretor Presidente

Juliano Will
Gerente Administrativo e

Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2016, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307997** e o código CRC **2F1C166B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0307492/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 238/2016, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada Premier Capacitação e Sistemas Ltda ME, que versa a aquisição de 02 (duas) inscrições para o Curso SINAPI, RDC e BDI Temas Polêmicos em Gestão de Obras Públicas, para servidoras da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, que acontecerá dias 16 e 17 de Junho de 2016, em Curitiba/PR, assinado em 16/06/2016, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2016, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2016, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307492** e o código CRC **B34D5537**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0307510/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 235/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul - Copajas, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (2.000 litros de suco de maracujá), oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE, assinado em 20/06/2016, com a vigência até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil, quinhentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2016, às 14:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2016, às 18:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307510** e o código CRC **1E9C7042**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0306060/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **143/2016**, destinada a **aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville PNAE. Fornecedor: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA. Valor Total: R\$ 504.720,00.** Fundamento legal: Lei N° 11. 947, de 16 de julho de 2009, Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE n° 04, de 2 de abril de 2015 e Lei Municipal n° 6.459, de 27 de maio de 2009 e art. 25, “caput”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2016, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2016, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306060** e o código CRC **FA9F5925**.

ATA SEI

Ata da reunião Ordinária do COMSEAN do dia 19 de maio de 2016

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às oito horas e quarenta e cinco minutos em segunda chamada, conforme regimento interno do Conselho, no Auditório II da Casa dos Conselhos, situado na rua Afonso Pena, 840- Bucarein em Joinville-SC, teve início à reunião ordinária do mês de maio de dois mil e dezesseis. Estavam presentes na reunião os conselheiros: Edina Acordi Soethe, Luciane Hirt Rosa, Helenice Martins, Antonio Sergio de Lima, Janine Guimarães, José Declarindo dos Santos, Tamara Umäu, Gisseli Fontes de Oliveira, Paulo Roberto de Freitas e Sandra Ana Czarnobay, e o secretário executivo Valmir Poli. Justificaram a ausência os conselheiros: Vilson Ponchirolli (presidente), Troy Roger Lemke, Vanessa Speckhahn Vicente, Paulo Luiz Viteritte, Silvia Helena O. Morato Figueiredo e Simone Fuck. Visitantes: Hanelore Misfeld, Elisandra Garcia de Andrade e Cristiana L. Petry, servidoras da SAS – Secretaria de Assistência Social. Na ausência do Presidente do Conselho, a conselheira Sandra assumiu a direção da Reunião e deu início a mesma, apresentando os visitantes. **1- Ordem do Dia:**

1.1 - Aprovação da Pauta. Foram incluídos novos itens: 2.3 Ofício 760/2016/Ministério Público Federal; 5.4 Ofícios encaminhados no mês; e 5.5 - Informes – Associação das Hortas Comunitárias. A pauta foi aprovada. **1.2 - Aprovação da Ata da Reunião Anterior**- foi solicitada a correção na ata anterior da linha 47 – de CAISAN para PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Com a correção a mesma foi aprovada. **2 - Ofícios Recebidos: 2.2 – Ofício 019/2016/GUPG/SAS** – Ofício resposta ao Ofício 19/2016/COMSEAN que solicitava informações da SAS quanto a convênios e contratos de SAN do Município com entidades e a participação de representante da SAS nesta reunião. Elisandra da SAS explicou que são duas entidades de SAN: Contrato de Gestão com a ASSANJ e Convênio com a Fundação Padre Luiz Fachinni. Esclareceu que nos dois convênios estão previstos pagamento de RH, serviços de terceiros e material de consumo. A conselheira Edina questiona se existem outros convênios de SAN. Elisandra explica que a SAS tem convênio com mais 15 entidades que preveem a utilização do recurso para aquisição de alimentação, porém, só na prestação de contas vê-se se utilizaram ou não em alimentação. Valmir questiona: se em todos está intrínseco a alimentação e como o Conselho pode acompanhar? Elisandra esclarece que os serviços têm valor, o que conta é a complexidade por atendimento. A conselheira Sandra pergunta quantos serviços há e se todos podem ter alimentação? A partir das

informações apresentadas a conselheira Sandra apresenta a proposta de que o Conselho tenha acesso a informação sobre todos os atendidos. Sugere que seja solicitado, por Ofício, os dados “esmiuçados” à SAS: Entidade beneficiada, objeto do convênio/contrato, número de atendidos, etc. Proposta aprovada por unanimidade. Valmir sugere que após o recebimento dos dados fornecidos pela SAS o COMSEAN poderá encaminhar ofícios para as entidades solicitando mais dados, o que facilitará inclusive as futuras visitas do Conselho. A conselheira Edina esclarece que é importante saber não somente o número de atendidos pelas Entidades, mas as ações de SAN. O conselheiro José pergunta se os valores são “carimbados”. Elisandra esclarece que no novo modelo não, que as entidades têm até o dia 20 de cada mês para apresentar relatório com número de atendidos, e o Município monitora se o serviço está acontecendo. Perguntada sobre os alimentos que a SAS adquire, esclarece que são para os serviços da própria SAS. A conselheira Sandra questiona: se a Entidade receber alimentos por meio do PAA, os convênios diminuiriam? Cristiana da SAS, lembra que o Ministério do Desenvolvimento Social–MDS questionou se haveria recebimento pelas mesmas entidades que já são conveniadas, e que a SAS solicitou ao MDS legislação sobre esta questão e que até o momento não recebeu resposta. A conselheira Edina questiona como o Conselho vê isso, que é importante que isso seja claro para os conselheiros, já que a ideia é que o PAA seja contínuo. Hanelore lembra que o PAA vem para complementar. E Edina salienta que as políticas de SAN vão além da aquisição e distribuição de alimentos, envolvem cardápios adequados, nutricionista, outras ações de divulgação, o que justificaria o recebimento. Sugere-se uma Resolução do Conselho sobre isso. Decide-se, contudo, aguardar as informações da SAS e um estudo da Comissão de Políticas. **2.1– Ofício 018/2016/GUPG/SAS–Resposta ao Ofício 18/2016-COMSEAN.** Elisandra esclarece que a Fundação Padre Luiz Fachinni ficou por dois meses sem Convênio, tempo de tramitação na Câmara de Vereadores de Joinville da autorização do Termo Aditivo ao Contrato, que o reajustou e o prorrogou por nove meses (período similar ao do Convênio) e que o mesmo pode ser aditado por até cinco anos. A conselheira Edina lembra que a prestação de contas para o Conselho analisar chegou com pouquíssimo tempo para fazê-lo. Sugere que o Conselho deve solicitar à SAS, que as próximas prestações de contas venham acompanhadas de planilha de acompanhamento do Convênio, facilitando assim a compreensão do mesmo. O envio de Ofício pelo Conselho foi aprovado. **2.3 Ofício 760/2016/Ministério Público Federal–** Valmir relembra que em junho/2015 o COMSEAN encaminhou Ofício para o Ministério Público Federal falando sobre o atraso na conclusão do Banco de Alimentos. A conselheira Sandra relembra que o Conselho fez visita a época. A conselheira Tamara questiona se foi encaminhado ofício para solicitar visita ao Prefeito. Sugere-se que seria bom que o Conselho visitasse agora o Banco de alimentos para poder responder ao Ministério Público. A conselheira Sandra questiona qual comissão fará a visita. Dispõem-se a fazer a visita as conselheiras Tamara, Sandra e Edina. Valmir relembra da importância de fazer sempre relatório das visitas. **5.2 – Estudo e discussão do Plano Municipal de Segurança Alimentar** – A conselheira Edina solicita que este ponto seja deixado para a próxima reunião ordinária do Conselho. Aprovado por unanimidade. **5.4 Ofícios encaminhados no mês** – apresentando ao Conselho e, em resposta ao questionamento feito anteriormente pela conselheira Tamara, Valmir faz leitura do Ofício 11/2016, encaminhado, solicitando audiência com o Prefeito, do qual ainda não obtivemos resposta. Valmir fará a cobrança da resposta e, quando a obtivermos, será decidido quem participará. O encaminhamento foi aprovado. **5.1 – Eleição de novo vice-presidente** – A conselheira Sandra pergunta se há candidatos entre os conselheiros presentes. Não se apresentam candidatos. A conselheira Sandra relata que a conselheira suplente Marilyn expôs seu interesse em se candidatar a vice-presidente. Valmir consultará a lei e o regimento interno do COMSEAN para ver se existe impedimento pelo fato da candidata ser suplente no Conselho. Esta informação será apresentada na próxima reunião ordinária. O encaminhamento foi aprovado. **5.5 -Informes – Associação das Hortas Comunitárias** – O conselheiro José comunica que a Associação estava buscando o reconhecimento de Utilidade

Pública Municipal. E que na próxima segunda-feira, 23.05.2016, no Gabinete do Prefeito acontecerá a assinatura da Lei de Reconhecimento. A conselheira Edina salienta que foi mandado pela SAS ofício para o MDSsolicitando para que as Hortas Comunitárias fossem incluídas no PAA. Sugere-se que o conselheiro José apresente as Hortas Comunitárias ao COMSEAN na próxima reunião ordinária. O encaminhamento foi aprovado. A conselheira Sandra dá por encerrada a Reunião Ordinária. Eu, Helenice Martins, redigi a presente ata, que será submetida à aprovação do Conselho na próxima reunião ordinária e será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307882** e o código CRC **0AD9BDA6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0296129/2016 - SEGOV.UAD

CONCORRÊNCIA Nº 062/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 062/2016**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de sala, canaleta e drenagem na Estação de Tratamento de Lodo - ETL Cubatão, Unidade Operacional da Companhia Águas de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa **DR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.670.694/0001-77, pelo valor total de R\$ 58.220,77 (cinquenta e oito mil e duzentos e vinte reais e setenta e sete centavos).**

Joinville/SC, 13 de junho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0296129** e o código CRC **766B009F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0307841/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Presencial n° 142/2016**, para o **Registro de Preços**, visando a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto e também de vias públicas pelas subprefeituras**, na Data/Horário: 18/07/2016 às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2016, às 14:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2016, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307841** e o código CRC **97B671D6**.

COMUNICADO SEI N° 0310069/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 05 de julho de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**PREGÃO N° 68/2016**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, comunico a adjudicação dos objetos referentes aos lotes 01 e 02 à empresa Ratzkob Comércio de Móveis Eireli - ME, CNPJ nº 11.740.410/0001-95, pelo preço total de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

Joinville, 01 de julho de 2016.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 05/07/2016, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0310069** e o código CRC **36594235**.

ERRATA SEI Nº 0308161/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de julho de 2016.

IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 900033/2014

SEI Nº 16.0.010653-3

OBJETO: Serviço de postagens

ERRATA DO EXTRATO SEI Nº 0295004/2016

O Hospital Municipal São José retifica a redação do **EXTRATO DO CONTRATO 159/2014 SEI Nº 0295004/2016**, oriunda da **Inexigibilidade de Licitação 900033/2014**.

Onde se lê:

ADITIVO Nº: Acréscimo e Prazo

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

Leia-se:

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/07/2016

As demais informações permanecem inalteradas.

Joinville, 04 de Julho de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2016, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0308161** e o código CRC **3C087B63**.

ERRATA SEI Nº 0307646/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata o Contrato nº 028/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada Digiplus Tecnologia Ltda. EPP, que versa a aquisição de materiais e equipamentos para o Banco de Alimentos (01 processador de alimentos industrial e 04 ar condicionados split). Assinado em 03/02/2016.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição:537/2015):

800/2016 – 2321.0.7001.15.541.15.1.1046.0.449000 – F.134

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias (requisição:537/2015):

800/2016 – 2321.0.7001.15.451.15.1.1046.0.449000 – F.134



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/07/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/07/2016, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0307646** e o código CRC **5E4E3BD4**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0306099/2016 - AMAE.UTE

Joinville, 01 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO N° 59/2016

Revoga o artigo 3º da Resolução nº 57/2015, que define as infrações aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Joinville e estabelece normas básicas sobre o procedimento administrativo para a aplicação das sanções.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, por proposição da AMAE – Agência Reguladora de Joinville, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.924/2003, aprova a presente resolução:

Art. 1º - Revoga-se o Artigo 3º da Resolução nº 57/2015, mantendo-se a redação original do Artigo 27 da Resolução nº 53/2015 do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto.

Art. 2º - Esta resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 14 de junho de 2016.

José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos

Marcos Luiz Krelling

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação
dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE



Documento assinado eletronicamente por **José Mario Gomes Ribeiro, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306099** e o código CRC **E7D0F687**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 86/15 - Considerando que durante os anos de 2002 até 2014, quando se efetivou o registro de Inventário dos Bens Patrimoniais, ficou evidenciado que muitos dos bens adquiridos, tornaram-se obsoletos e desgastados pelo uso normal durante os anos, sendo descartados, pois não existiam mais peças para consertos ou reposição e também outros Bens foram doados, porém não ocorreu nenhum registro de baixa destes bens. Considerando que os responsáveis pela CONURB/ITTRAN e DETRANS, não faziam o registro de entrada e saída dos Bens Patrimoniais, pois não existia uma normativa ou procedimento a ser seguido para que se executasse efetivamente o controle dos bens, e somente em 2012 iniciou-se o levantamento e a obrigatoriedade de se fazer o Inventário dos Bens Patrimoniais por conta do Decreto nº 19.139 de 1º de junho de 2012. Considerando que ficou evidente a ausência completa do registro de controle de entrada e saída dos Bens Patrimoniais, impossibilitando a localização dos mesmos, pois não existia um setor de patrimônio efetivo, não sendo possível atribuir a nenhum servidor a responsabilidade por não ter seguido os trâmites legais quanto ao controle de entrada e saída destes bens, uma vez que não existia nenhum procedimento a ser seguido, referente ao controle dos Bens Patrimoniais deste órgão Municipal. Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 86/15, porque não foi possível responsabilizar qualquer servidor pelo descontrole do destino dos Bens Patrimoniais da CONURB/ITTRAN e DETRANS, pois não tinham nenhuma responsabilidade ou orientação para que se fizessem o controle efetivo destes, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11. Determino ainda, que seja feito o correto descarte dos Bens Inservíveis encontrados e a desafetação em definitivo dos mesmos, através dos devidos trâmites legais.

Joinville, 10 de junho de 2016.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 04/07/2016, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306426** e o código CRC **C68A6DF6**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 19/16 - Considerando que embora não exista registro do momento do acidente por meio de imagens de câmeras e que, em razão disso, não seja possível obter comprovação a respeito da sinalização de trânsito que estava sendo emitida no referido momento, há que se considerar o fato de que o servidor Lucas afirmou ao Agente da Guarda

Municipal Rafael e ao Gerente Atanir que passou pelo semáforo sem ter certeza se estava emitindo sinal verde, amarelo ou vermelho, o que enseja sua imprudência ao dirigir a viatura da Guarda Municipal sem a devida cautela e atenção, assumindo o risco de causar danos a si ou a outrem. Considerando que como agente da autoridade de trânsito, o Agente da Guarda Municipal tem como dever observar as normas e obedecê-las, principalmente enquanto estiver no exercício de suas funções, não devendo se ater a apenas orientar e fiscalizar o trânsito em geral, mas também a servir de exemplo para os demais condutores. Ante o exposto, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar a responsabilidade do servidor Lucas Rodrigo da Silva, matrícula 45.543, Agente da Guarda Municipal lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, por supostamente, diante de sua conduta, ter infringido os artigos 155, incisos I, II, VI, VIII, 160, §1º e 2º e 172, inciso IX, da Lei Complementar 266/08. Determino ainda, que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública providencie o orçamento do conserto da viatura VW/Voyage, placas QHE 6345, envolvida no acidente em questão e que se encontra baixada, a fim de que seja apurado o dano ao erário municipal.

Joinville, 20 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 04/07/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0302240** e o código CRC **44A6C89C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 107/15 - Considerando que embora não tenha sido comprovada agressão física aos alunos Mateus e Leonardo, ficou claro que a referida servidora agiu inadequadamente quando pegou no queixo do aluno Leonardo, quando alterava seu tom de voz em sala de aula causando medo aos alunos e quando se referiu ao aluno com expressões que denegriam a imagem deste. Desta forma, determino a penalidade de suspensão de 15 dias, convertida em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, de acordo com o art. 170, da LC 266/08, para a servidora Rosana Urban, matrícula nº 42.246, Professora do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, lotada na Secretaria de Educação, por infração aos artigos: 155 inciso I, II, VIII da Lei Complementar 266/08 e Art. 53 inciso II da Lei 8.069/90. Determino ainda, que a servidora Rosana retome o acompanhamento com fonoaudióloga na Unidade de Saúde do Servidor, para reeducar sua voz e evitar que o tom alterado cause desconforto aos ouvintes, e medo aos alunos

Joinville, 20 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 04/07/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0304808** e o
código CRC **F31B4D97**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 42/15 - Considerando os depoimentos prestados e documentação juntada aos autos, no que se refere a postura do servidor na primeira reunião com os pais da Escola Municipal Paul Harris, ficou claro que a forma com que o servidor se dirigiu aos mesmos, quando utilizou o termo “negligente” não foi a postura mais adequada para o servidor se dirigir aos mesmos, que devido a sua forma de falar gerou um certo tumulto e desconforto aos presentes na reunião e a postura do servidor refletiu negativamente frente a comunidade escolar e na imagem do serviço prestado pela escola. Considerando que mesmo não tendo sido configurado a manifestação de desapareço e injúria religiosa no ambiente de trabalho, percebeu-se pelos depoimentos que o comportamento do servidor por sua forma incisiva e crítica, algumas vezes com falta de urbanidade, mesmo que tenha o direito de manifestar suas opiniões, o que não é proibido, no entanto, não demonstrou tato para o fazê-lo no ambiente de trabalho, desta forma, infringindo o artigo 155, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal 266/08. Considerando as circunstâncias atenuantes, previstas no LC 266/08, verifica-se que o servidor Sebastião trabalha no município há dezoito anos, dentre estes sete anos na Escola Municipal Paul Harris, não existindo nenhum registro em sua pasta funcional de fatos que desabonem a sua conduta e que a chefia imediata do servidor, abonou a conduta deste, para formalização do Termo de Ajustamento de Conduta, conforme Declaração contante às folhas 188 dos autos. Considerando que foram atendidos os critérios estabelecidos pela art. 10 do Decreto Municipal 19.783/2012, para aferição da conveniência e da oportunidade da adoção do Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, determino ao servidor Sebastião Belli Filho, matrícula nº 21.027, Professor do Ensino Fundamental, na Escola Paul Harris, o encaminhamento para formalização de Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, conforme prevê o Decreto 19.783/2012, por ter infringido o art. 155, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal 266/2008. Determino ainda, que as medidas corretivas, juntadas às folhas 10/11 e 87/88 dos autos, devem ser anuladas por apresentarem vícios em sua elaboração.

Joinville, 20 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305215** e o código CRC **372C6D68**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 07/16 - Ficou confirmado nos autos que a servidora Flávia no cargo de médica ginecologista, fornecia atestados em formulário próprio do SUS para sua colega de trabalho, servidora Denize, sem realizar consulta médica em consultório público e a servidora Denize além de utilizar os atestados fornecidos pela Dra. Flavia, utilizou também outros 2 atestados inverídicos. Portanto determino a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor das servidoras Denize de Oliveira Loretto, matrícula 22632, Técnica de Enfermagem no PAM Boa Vista, por supostamente utilizar atestados com formulários do SUS sem realizar consulta em consultório público e também por supostamente ter utilizado atestados inverídicos e Flávia Santos Henriques, matrícula 37054, médica no PAM Boa Vista, por supostamente fornecer atestados utilizando formulários do SUS sem realizar consulta em consultório público, infringindo os artigos: 155 incisos II, VIII e X, 156 inciso VII e 172 incisos IV e XII da LC 266/08 e ainda para a servidora Denize de Oliveira Loretto, responsabilidade do artigo 160, parágrafo 1º da LC 266/08.

Joinville, 20 de junho de 2016

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 04/07/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0305337** e o código CRC **43D54EAE**.